

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral do Município

LEI Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cria escola de ensino fundamental no presídio denominada Escola Municipal Ação e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

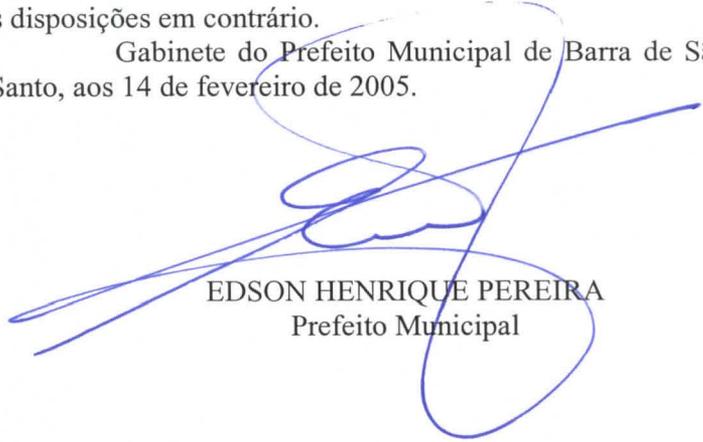
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada uma escola de ensino fundamental denominada Escola Municipal Ação e Cidadania.

Art. 2º. A escola funcionará no Presídio, para atender os presidiários e seus familiares.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 de fevereiro de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 10 / 2005
Publicada no Diário Oficial
Na página 19 em 14/02/05